

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, com endereço na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, e pelo Diretor Financeiro, Dr. **João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 2631 e CPF nº 003.601.471-00, tendo como Primeiro Gestor do Contrato, Sr. **Gabriel Santos da Cruz**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1393959 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.589.831-51, e, como Segunda Gestora do Contrato, **Virginia Jordão Nonato**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 802687 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 760.381.811-72, todos com endereço profissional nesta cidade, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S.S.C.H.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.452.212/0001-87, com sede na rua, Dolor Ferreira de Andrade, nº 270, bairro São Francisco, CEP 79.002-321, campo grande, MS, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Barros de Oliveira**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 379.400 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.431.601-20, residente e domiciliado na Travessa Málaga, nº 74, bairro Vila Alba, Campo Grande, MS, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

### ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 28 de setembro de 2017, as partes firmaram contrato de parceria para fomentar a formação socioeducativa, profissional e inserção no mercado de trabalho de Menores Aprendizizados qualificados e assistidos pela **CONTRATADA**, com idade entre 14 e 24 anos incompletos, matriculados a partir do 9<sup>a</sup> ano do ensino fundamental até o ensino médio, doravante denominado Menor Aprendiz.

1.2. Em 22 de maio de 2019, as partes firmaram o **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato original, assim como em 01 de outubro de 2019, as partes firmaram o **Segundo Termo Aditivo** ao contrato original, estabelecendo novas regras.

1.3. Em 15 de maio de 2020, as partes firmaram o **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato original, estabelecendo novas regras, estabelecendo novas regras referente a suspensão do contrato em razão da Medida Provisória 936.

1.4. Em 29 de julho de 2020, as partes firmaram o **Quarto Termo Aditivo** ao contrato original, prorrogando a suspensão do contrato de trabalho, em razão da Medida Provisória 936, com vencimento em 11 de setembro de 2020.

1.5. Em 03 de setembro de 2020, as partes firmaram o **Quinto Termo Aditivo** ao contrato original, prorrogando a suspensão do contrato de trabalho, em razão da Lei 14.020 de 06 de julho de 2020 e Decreto 10.470 de 24 de agosto de 2020, com vencimento em 10 de novembro de 2020.

1.6. Em 28 de dezembro de 2020, as partes firmaram o **Sexto Termo Aditivo** ao contrato original, prorrogando a suspensão do contrato de trabalho, em razão da Lei



14.020 de 06 de julho de 2020 e Decreto 10.470 de 24 de agosto de 2020, com vencimento em 31 de dezembro de 2020.

1.7. As partes resolvem, nesta data, formalizar o SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato original, conforme cláusulas a seguir.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DO OBJETO

2.1. Constitui, objeto deste SÉTIMO TERMO ADITIVO o reajuste do valor total por cada aprendiz, que passa a ser de R\$1.412,58 (mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

### RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores que não foram alteradas neste instrumento são ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

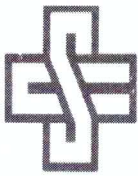
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Sétimo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, 29 de Março de 2021.



**HEITOR RODRIGUES FREIRE**  
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande  
ABCG





**SANTA CASA**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

**DR. JOÃO NELSON LYRIO**

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

ABCG

Gabriel Santos da Cruz

Primeiro Gestor

Virginia Jordão Nonato

Segunda Gestora Contrato ABCG

CONTRATADA

Presidente

S.S.C.H.

Roberto Barros de Oliveira

Presidente da Seleta Sociedade Caritativa E Humanitária S.S.C.H

TESTEMUNHAS:

1. Stefani Pequira da Lemos

Nome: Stefani Pequira da Lemos  
RG: 1890803

2. Marta Luciana M. A. Bristov

Nome: Marta Luciana Miranda de  
RG: Almeida Bristov  
000901418 SSPMS

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Sétimo Termo Aditivo firmado em 29/03/2021 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

